



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação *

A Câmara Municipal dispõe de um veículo oficial que é fundamental para o cumprimento das atividades institucionais e administrativas da Casa Legislativa. Esse veículo tem como principal objetivo atender às necessidades de transporte dos vereadores e servidores, possibilitando a realização de compromissos externos, reuniões e outros serviços essenciais.

Para que o veículo oficial continue operando de maneira adequada, é imprescindível que o abastecimento seja realizado regularmente. Isso assegura que o transporte esteja sempre disponível para atender às demandas do Legislativo de forma pontual e eficiente. Além disso, a manutenção e o controle do consumo de combustível devem ser feitos de maneira transparente, a fim de garantir o uso responsável dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a boa gestão dos bens da Câmara Municipal.

Resta, portanto, demonstrado o interesse público na contratação almejada.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A Câmara Municipal ainda não possui Plano de Contratações Anual em vigor, contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. Requisitos da Contratação

A empresa que almejar prestar os serviços à Câmara Municipal deverá estar em plena regularidade com relação aos requisitos de habilitação a serem exigidos, tais como, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Os serviços deverão ser prestados por fornecedor que tenha toda documentação necessária para exercer a atividade, tais como autorização dos órgãos competentes.

Tendo em vista a logística de fornecimento e demais gastos envolvidos, os postos de abastecimentos deverão ter suas instalações dentro do território geográfico da cidade de Conceição do Rio Verde.

Isto porque o Município mais próximo (Caxambu) fica localizado a aproximadamente 25km da cidade de Conceição do Rio Verde, totalizando 50km ida e volta. Considerando a distância até o Município vizinho, a logística para o fornecimento parcelado do combustível e os demais gastos inerentes à locomoção à outra cidade, não se demonstra vantajosa a contratação de Postos de combustíveis localizados fora do território geográfico da cidade de Conceição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

Além disso, atualmente o Município de Conceição conta com 04 (quatro) Postos de combustíveis, todos aptos a prestarem serviços à Câmara, o que garante a competitividade entre os fornecedores e a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Estimativas das quantidades para a contratação *

O quantitativo foi calculado com base na atual utilização do veículo da Câmara, projetando o fornecimento para 12 (doze) meses.

5. Levantamento de mercado

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da Administração Pública, sobretudo no âmbito Municipal, para o atendimento das necessidades objeto do presente estudo, caracteriza-se pela aquisição junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas (postos de combustíveis) e que apresentam na sua atividade principal a comercialização de combustível, bem como a autorização dos órgãos competentes.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais * | Consta em anexo (X)

A estimativa de preços consta em anexo.

7. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de combustível deverá ser feito de forma gradual durante o transcorrer da vigência contratual, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *

Por se tratar de objeto divisível, será aplicado o parcelamento a fim de buscar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta forma, o objeto será composto por dois itens: Gasolina (comum) e Etanol (comum).

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Realizar o abastecimento regular do veículo oficial da Câmara Municipal, a fim de atender as demandas desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais a serem considerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciamos que a contratação se mostra possível e tecnicamente viável.

Diante disso, declara-se viável a contratação do serviço ora pretendido.

Conceição do Rio Verde-MG, 19 de março de 2025.

Andréia Cristina Bernardes Martins
Membro Equipe de Apoio

Rafael Priante Pereira Junqueira
Membro Equipe de Apoio

Reginaldo Martyr
Membro Equipe de Apoio